

## DECISÃO COREN-PE nº 0007/2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o Art. 18, inciso XVII, do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

**Considerando** o Memorando nº 009/2021, do Setor de Fiscalização/Sede;

## **DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar, "*ad referendum*" do Plenário, concessão, renovação e cancelamento de certidões de responsabilidade técnica, perfazendo um total de 33 (trinta e três) registros;

Art. 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2021.

José Gilmar Costa de Souza Júnior Coren-PE nº 120107-ENF Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque Coren-PE nº 428546-ENF Conselheira Secretária